



Paulo Bento, 14 de novembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio
Diretoria de Licitações e Contratos
Unidade Permanente de Licitações

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 – PROCESSO 22.0.000084304-4**

Sr. Presidente,

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, sediada na Rodovia RS 211, km 56, s/nº, no município de Paulo Bento/RS, através de seu representante legal, devidamente qualificado neste processo, apresentar sua manifestação quanto o Resultado de Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre referente a Chamada Pública 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios – alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento do PNAE, emitida na data de 10 de novembro do corrente ano.

Diante do acesso aos documentos apresentados pelas licitantes credenciadas, nos manifestamos no intuito de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de forma tempestiva, em face da habilitação documental



conferida à **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, segundo as razões abaixo arroladas:

Da Participação

Segundo o Edital de Chamada Pública 02/2022, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com data de recebimento dos envelopes de Documentação e Projeto, via e-mail licitacoes@portoalegre.rs.gov.br até às 18:00 horas do dia 03 de novembro do corrente ano.

Do Relato

Encaminhamos nossa documentação até a data aprazada em Edital, juntamente com mais 4 Cooperativas, sendo que todas foram habilitadas neste processo.

Solicitamos, via e-mail, os documentos habilitatórios das demais cooperativas participantes e, na análise das mesmas, temos a seguinte manifestação, conforme abaixo:

"Solicitamos a desclassificação da Cooperativa Terra Livre por não atender o item 2.1.1.5.4 do Anexo I – Documentação Habilitatória, bem como o Anexo II - Projeto Básico e anexos, mais propriamente o Anexo I – Especificação Técnica/Preço de Aquisição"

O presente Edital está norteado pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e, subsidiariamente à Lei 8.666/93, ou seja, é claro em todos



os pontos onde o mesmo deva se apoiar na legislação, conforme abaixo vamos referir.

No Anexo I do mesmo, item 2.1, subitem 2.1.1.5, 2.1.1.5.3 e 2.1.1.5.4, assim referidos no Edital:

"2.1.1.5.3 – Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas, conforme citado no item 8 do Termo de referência;"

"2.1.1.5.4 – Apresentação do contrato de prestação de serviço quando o processamento das matérias primas dos agricultores familiares e suas organizações for realizado por terceiros."

Na sequência do Edital, Anexo II – Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação, item 8, subitens 8.1 e 8.2, assim referido no termo:

"8.1. O objeto do presente processo deverá estar de acordo com as especificações constantes no ANEXO I deste Projeto Básico."

"8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal."



E, na sequência, Anexo I do Projeto Básico, assim referido, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/PREÇO DE AQUISIÇÃO, logo após o quadro dos itens que fazem parte deste processo, temos a ESPECIFICAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, onde na Embalagem e nas Considerações Gerais constam:

Embalagem *O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, contendo 1 kg....”*

Considerações Gerais *...A amostra para teste de aceitabilidade ... Também deverá vir acompanhada de ficha técnica do produto, fornecida pelo fabricante....”*

Dos Documentos Apresentados pela Cooperativa

Bom, de acordo com itens referidos acima, retirados do Edital em pauta, temos os seguintes apontamentos:

Contrato de Prestação de Serviços:

Este documento encontra-se junto aos demais documentos enviados pela referida Cooperativa. Em sua cláusula primeira, § 3º faz a seguinte referência:

“§3º: O volume mensal de produção de **leite em pó integral** será de 80.000 (oitenta mil) quilogramas **em marca própria da Terra Livre.**” Grifo nosso



Os anexos referidos e apresentados fazem menção ao produto LEITE EM PÓ INTEGRAL, na embalagem de 25 kg, de marca DÁLIA e, os requisitos mínimos exigidos pela empresa que produzirá o leite em pó.

O contrato de prestação de serviços não refere que o produto produzido será de LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, nem tampouco refere em quais gramaturas que serão processadas.

Aqui vale referir que, a Cooperativa Terra Livre encaminhou documento que comprova seu vínculo com a Cooperativa Dália e o devido processamento do "leite líquido" para "leite em pó", tal questão não está sendo levantada. Contudo, a própria legislação que norteia o Ministério da Educação, através do FNDE, assegura de forma concreta a importância de tal "vínculo" entre cooperativa que produz "insumos" e a empresa que irá "processar", pois o mais importante de todo este cenário é a constatação tanto "documental" deste processo, quanto a questão "moral", ou seja, toda a documentação apresentada deve ter seu grau de rastreabilidade. E, é sobre esta questão que estamos nos levantando, não basta parecer correto, todo o processo deve ser "claro", "transparente" e "eficaz", por isso que, LEITE EM PÓ INTEGRAL de 25 kg é uma coisa e, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de 1 kg é outra coisa.

Atendimento à legislação Sanitária

Imperioso referir que, todo produto de ORIGEM ANIMAL tem legislação, normativas e acompanhamento do SERVIÇO DE AGRICULTURA, quer seja FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Para que um produto de ORIGEM ANIMAL possa ser comercializado, a INDÚSTRIA que o produz deve estar devidamente APTA para tal, isto quer dizer que tenha o devido REGISTRO DA INDÚSTRIA, dentro da área que a mesma



tenciona comercializar, no caso da indústria que presta serviços à Cooperativa TERRA LIVRE, tem o registro federal, ou seja, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o MAPA, ou seja, a Cooperativa DÁLIA tem o S.I.F nº 3746.

Para cada produto que a empresa queira produzir, o mesmo deve estar registrado também junto ao Ministério da Agricultura, ou seja, é o número de registro do PRODUTO, ou melhor dizendo, do RÓTULO. Este registro é concedido a partir do momento que a indústria encaminha ao órgão fiscalizador todas as informações necessárias, como nome do produto, a origem, os ingredientes, o processo de fabricação, o rótulo, a marca, as embalagens e suas gramaturas, enfim, é TODO UM PROCESSO que vincula o FABRICANTE ao PRODUTO. E, este produto terá um NÚMERO DE REGISTRO, que será vinculado ao NÚMERO DE REGISTRO DO FABRICANTE.

No caso em pauta, novamente se observa a apresentação de somente o contrato de terceirização de serviços, não foi apresentado FICHA TÉCNICA do PRODUTO LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, em pacote de 1 quilo, na marca TERRA LIVRE, nem o documento de APROVAÇÃO DESTA MARCA junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Ficha Técnica do Produto

Como já referido, o Anexo I do Projeto Básico, nas especificações do LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, além da apresentação da AMOSTRA, também refere o ACOMPANHAMENTO DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, fornecida pelo FABRICANTE.

Procuramos em TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada pela Cooperativa Terra Livre a referida FICHA TÉCNICA e, não a encontramos.

MARCIA
SCHOEN:36
287938072
Assinado de forma digital por MARCIA SCHOEN:36287938072
Dados: 2022.11.14 13:46:50 -03'00'



Importante referir que, em se apresentando UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a AMOSTRA A SER ENTREGUE DEVA SER CONFERIDA PARA A VERIFICAÇÃO do CARIMBO do Ministério da Agricultura DO FABRICANTE (DEVE SER O MESMO DO DOCUMENTO APRESENTADO E DA AMOSTRA) além de constar o NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO.

Tal questão é primordial pois, o presente processo se refere à COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ou seja, a apresentação de CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO não pode ser somente uma questão FORMAL, diga-se que tal abordagem é somente para os casos onde a cooperativa não possua INDÚSTRIA APTA PARA PRODUZIR O BEM REQUERIDO, porque é IMPERIOSO as informações que deem conta que o bem que está sendo oferecido é oriundo dos trabalhadores do campo, assentados ou não, para que este programa federal cumpra seu objetivo.

Estamos esmiuçando tal questão, pois nossa Cooperativa também tem contrato de produção de leite em pó junto à Cooperativa Dália de Alimentos em embalagem de 25 kg. Após, o envase é feito em outra indústria, a Prativita Alimentos Nutricionais Ltda., que fraciona em quilo e 400g também, além de aditivar com lecitina de soja, para fins da confecção do LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Em nossa embalagem consta o SIF da última indústria que manipula o produto, ou seja, o SIF 1824, que é da Prativita e o número de REGISTRO deste nosso produto é SIF/DIPOA nº 0029/1824. Tais documentos encontram-se junto aos nossos documentos apresentados neste processo em pauta.

Falta de documento:



Não foi apresentado pela Cooperativa Terra Livre, nenhum documento de REGISTRO DO PRODUTO e também FICHA TÉCNICA – LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EM PACOTE DE 1 KG, na marca TERRA LIVRE, conforme declarado no PROJETO DE VENDA e também na solicitação de AMOSTRAS.

Da Solicitação

1. que possa ser analisado nosso recurso sob a ótica da Lei e do presente Edital, ser revistos os documentos referidos e ser refeita a avaliação por ocasião do Julgamento de Habilitação, INABILITANDO a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., como é de fato e de direito;
2. que seja verificada a AMOSTRA fornecida, se na mesma consta o CARIMBO do SIF de nº 3746, que se refere ao documento apresentado pela Cooperativa Terra Livre, conforme disciplina a Lei e o presente Edital no item 15.5;
3. caso seja julgado improcedente este recurso, roga-se que o mesmo seja encaminhado para instancia superior, para análise do mérito.

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

MARCIA
SCHOEN:3628
7938072

Assinado de forma
digital por MARCIA
SCHOEN:36287938072
Dados: 2022.11.14
13:47:25 -03'00'

Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Márcia Schoen - Procuradora



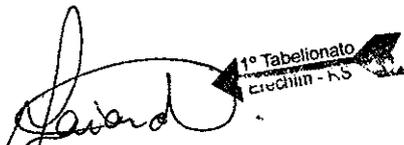
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, representada por seu presidente o Sr. Adelmir Gaiardo, portador da cédula de identidade n.º 1055511743 SSP/PC RS e CPF n.º 678.782.880-20 e por seu Conselheiro o Sr. Lucinei Dione Calgaro, portador da cédula de identidade n.º 2063818153 SSP/RS e CPF n.º 696.000.310-53.

OUTORGADO: Sr. MÁRCIA SCHOEN, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 7001441919-SSP/RS e CPF n.º 362.879.380/72, residente e domiciliado na Rua Luis Cardoso, n.º 829, Bairro Vila Eunice Velha, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul e/ou Sr. EDISON VARNEI DA SILVA PALUDO, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 7016664745 e CPF n.º 168.075.700-82, residente e domiciliado na Estrada Sítio Esplanada, n.º 605 Bairro Espigão, município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.

PODERES: Confere-lhes amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante ao, Prefeitura Municipal de Porto Alegre a fim de participar da licitação na modalidade Dispensa por Chamada Pública n.º 02/2022, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Paulo Bento/RS, 26 de setembro de 2022.



Adelmir Gaiardo
RG n.º 1055511743 SSP/PC RS
CPF n.º 678.782.880-20
Presidente



Lucinei Dione Calgaro
RG n.º 2063818153 SSP/RS
CPF n.º 696.000.310-53
Conselheiro

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Adelmir Gaiardo** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (30794-4519686) Erechim, 26 de setembro de 2022. Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2100001.28298 [45F]

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de: **Lucinei Dione Calgaro** que assina por **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33123-4519686) Erechim, 26 de setembro de 2022. Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80 Selo: 0182.01.2100001.28299 [6FF]

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

Matriz
ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br